

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 222/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de Executar o Planejamento Familiar, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde favorecendo a qualidade de vida, a regulação familiar e o controle orçamentário.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Planejamento Familiar, com carga horária de 16h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Planejamento Familiar, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 223/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da vida sem violência, adotando hábitos cotidianos que promovam a paz.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Prevenção à Violência na Escola – Ciclo de Palestras, com carga horária de 16h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Prevenção à Violência na Escola – Ciclo de Palestras, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 224/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de disseminar conhecimentos e técnicas de segurança pessoal, em situações de folga, envolvendo também seu patrimônio e sua família.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Autoproteção para Agentes de Segurança Pública, com carga horária de 12h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Autoproteção para Agentes de Segurança Pública, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 225/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de aplicar técnicas de defesa pessoal policial, com ênfase ao potencial de imobilização e detenção de infratores da Lei.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Defesa Pessoal Policial, com carga horária de 16h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Defesa Pessoal Policial, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 226/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a utilização das técnicas de algemamento, explorando ao máximo o seu potencial de imobilização e detenção de infratores da Lei.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Técnicas de Algemamento, com carga horária de 8h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Técnicas de Algemamento, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 227/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de aplicar técnicas e manuseio eficientes do bastão policial tipo II – tonfa, explorando ao máximo o seu potencial defensivo e a sua utilização ante os infratores da Lei.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Procedimentos e Manuseio Técnico com Bastão de Defesa Tipo II (tonfa) - Básico, com carga horária de 20h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Procedimentos e Manuseio Técnico com Bastão de Defesa Tipo II (tonfa) - Básico, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 228/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os agentes na montagem de alvos e pistas de tiro, de modo a permitir uma melhor qualidade no desenvolvimento de suas atividade operacionais.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto da Oficina de Montagem de Alvos e Pistas de Tiro, com carga horária de 8h; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da Oficina de Montagem de Alvos e Pistas de Tiro, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 229/2017-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os agentes do sistema na manutenção de primeiro escalão em seu armamento de uso diário, no intuito de evitar incidentes e acidentes de tiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da Oficina de Manutenção de Armas, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de abril de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 231/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

RESOLVE:

Art. 1º: Dispensar o membro do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionado:

I.Representação Interna, constituída por:

TEN CEL QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT

Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Art. 2º: Designar o nome abaixo relacionado para assumir a função de membro do Conselho Superior do IESP:

I.Representação Interna, constituída por:

CEL QOBM JOSÉ AUGUSTO FARIAS ALMEIDA

Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 29 de maio de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social